



Brasília, 28 de maio de 2026

BRB – Banco de Brasília S.A. (“Companhia” ou “BRB”; B3: BSLI3 e BSLI4), em observância à Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito da Ação Cível Originária nº 3.755/DF, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal (“STF”), foi firmado termo de solução consensual envolvendo, entre outros, o Distrito Federal (“DF”), acionista controlador da Companhia, a União, o Banco Central do Brasil e o BRB, com vistas à viabilização de operação de crédito destinada ao fortalecimento da estrutura de capital do Banco.

Nos termos do acordo homologado pelo STF, a operação tem por objeto a contratação, pelo DF, de operação de crédito junto ao Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”), de até 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida, para o fim exclusivo de aporte de capital pelo acionista controlador no BRB, mediante garantia de fiança a ser oferecida por sindicato de instituições financeiras e contragarantia a ser prestada pelo DF, incluindo receitas relativas ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (“FPE”) e ao Fundo de Participação dos Municípios (“FPM”), sem aval, garantia ou transferência de recursos por parte da União.

A Companhia esclarece que a efetiva implementação da operação permanece sujeita ao cumprimento das condições previstas no acordo e nos instrumentos aplicáveis, incluindo a análise do plano de negócios e das condições técnicas exigidas pelo FGC, a estruturação e celebração dos instrumentos contratuais pertinentes, os ritos internos de governança aplicáveis e as demais aprovações regulatórias e societárias eventualmente necessárias.

O BRB destaca que continuará adotando as providências cabíveis para o atendimento das condições necessárias à viabilização da operação, preservada a observância de seus ritos de governança, controles internos e regulamentação aplicável.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao tema, nos termos da regulamentação vigente.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Antônio José Barreto de Araújo Júnior

Diretor Executivo de Finanças e Controladoria

Diretor de Relações com Investidores

Iure Cavalcante Oliveira

Gerente de Relações com Investidores

E-mail: ri@brb.com.br

Website: <http://ri.brb.com.br>